



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 71/2020

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública realizada dia 23 de dezembro de 2020, 10.00 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 23/2020 - Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata

Ponto 2.2 – Marcação das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Borba para o ano de 2021 – Deliberado, por unanimidade aprovar a seguinte calendarização das reuniões ordinárias para o ano de 2021, devendo as mesmas ter lugar nas quartas-feiras, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sendo públicas as segundas reuniões de cada mês.

MÊS	DIA	DIA	DIA
JANEIRO	6	20	
FEVEREIRO	3	17	
MARÇO	3	17	31
ABRIL	14	28	
MAIO	12	26	
JUNHO	9	23	
JULHO	7	21	
AGOSTO	4	18	
SETEMBRO	1	15	29
OUTUBRO	13	27	
NOVEMBRO	10	24	
DEZEMBRO	9 (*)	22	

Em virtude de o dia 8 de dezembro ser feriado nacional a reunião ordinária realizar-se-á no dia 9 de dezembro de 2021.

Ponto 2.3 – Direito de Preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em Zona de Proteção – Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do imóvel sito na Rua Marquês de Marialva, n.º 34, 7150 – 133 Borba, inscrito sob o artigo matricial n.º 199, da freguesia Matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o n.º 622/19910909, pelo valor de 33.000,00 Euros, (trinta e três mil euros).

Ponto 2.4 – Proposta de Aprovação de Ata de Hasta Pública de Atribuição de Espaços de Venda do Mercado Municipal – Lojas 6, 18 e 22 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata para posterior celebração de contrato de concessão.



Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.5 – Redução de Renda Mensal – Deliberado, por unanimidade:

1. Rejeitar o pedido de perdão dos valores devidos;
2. Celebrar com Hugo Alexandre Barata Alegrias um plano prestacional dos valores vencidos, nas seguintes condições:
 - O limite temporal do plano prestacional deve ser 12 meses;
 - Às prestações acordadas acrescem os juros contabilizados desde a data do incumprimento, até ao integral pagamento do valor vencido, sendo aplicada a taxa de juro contratual estabelecida e legalmente em vigor;
 - Na falta de uma só prestação é resolvido o acordo de pagamento celebrado, vencendo-se as prestações em falta e sendo possível ao Município exigir o restante valor em dívida, bem como proceder à resolução do contrato de arrendamento.

Ponto 2.6 – Candidatura – Loteamento do Forno – Orada – deliberado, por unanimidade:

- a) Que o Sr. Presidente da Câmara, por seu despacho, proceda à atribuição dos lotes requeridos, com um incentivo correspondente à redução de 50% sobre o preço base do lote;
- b) Aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda do lote.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 23 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)